



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.097. DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, E DA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INC III. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE COBERTURA NO COMPLEXO FEPASA SOB A RESPONSABILIDADE DO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES - CONVENIO SJC/FID N. 15/2020 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 5.499-3/2021-2.

REF. SOLICITAÇÃO 425 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE COBERTURA NO COMPLEXO FEPASA SOB A RESPONSABILIDADE DO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES - CONVENIO SJC/FID N. 15/2020 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 5.499-3/2021-2.

REF. SOLICITAÇÃO 424 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-AUTARQUIA NO VALOR DE R\$ 522.158,46 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0190.8531 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 522.158,46

TOTAL....R\$ 522.158,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.15.451.0190.1123 PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 522.158,46 ✓

TOTAL....R\$ 522.158,46 ✓



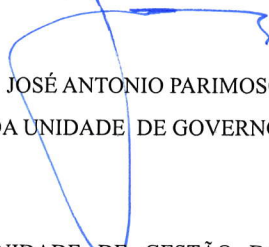
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.097/2022

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL